



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

### ATA Nº 008/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos quatorze (14) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30mn (dez horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 7ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo I do §1º e anexo II do §2º do artigo 1º da Lei Complementar 254 de 08 de julho de 2021 e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 49/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação- FETHAB de Tangará da Serra, que dispõe sobre as diretrizes, composição, funcionamento e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 016, de 24 de junho de 1996 e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 18 de dezembro de 1996 e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2021 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos á Lei Complementar nº 22 de 18 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência do Município de Tangará da Serra-MT;

**PROJETO DE LEI Nº 37/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Produtores das



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Rodovias MT 480/339 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 42/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 28.934,05 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Administração e dependências e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 02/2022**, de autoria do Vereador Rogério Silva, que dispõe sobre a garantia de mais transparência nas informações referentes ao acesso de crianças na Rede Municipal de Ensino, por meio da criação da "Fila Única"; **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 01/2022**, de autoria dos vereadores subscritores, que concede honrarias, em Sessão Solene de Comemoração ao Dia da Mulher 2022, nos termos dos artigos 7º e 8º, I e II, da lei nº 3534, de 14 de abril de 2011 e do art. 23, XIII, da lei orgânica; **PROJETO DE LEI Nº 27/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a limpeza de terrenos não edificados, pavimentação de passeio e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 27/2021 SUBSTITUTIVO**, de autoria dos Vereadores Professor Sebastian e Eduardo Sanches, que dispõe sobre Estatuto de Proteção, Defesa e Controle SECRETARIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso [www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br) Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S - ( 65-3311-4600 – 78300-000 Tangará da Serra-MT 8 das Populações de Animais Domésticos do Município de Tangará da Serra e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 44/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.739 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos projetos acima citado o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos legais, sendo **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DOS MESMOS**, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

**LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA,  
REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.**

Tangará da Serra - MT, aos quatorze (14) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Tangará da Serra – MT, 14 de Março de 2022.

Vereador Eduardo Sanches  
**Presidente**

Vereador Rogério Silva  
**Vice-Presidente - Relator**

Vereador Ademir Anibale  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Lista de Presença da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Eficácia Legislativa.

Data: 14/03/2022

Horário: 10h30mn

Ver. Eduardo Sanches – Presidente \_\_\_\_\_

Ver. Rogério Silva – Relator \_\_\_\_\_

Ver. Ademir Anibale – Membro \_\_\_\_\_